

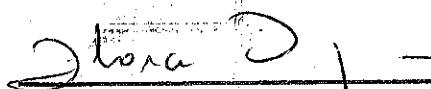
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO HERNANDO MONTEIRO

Projeto de Lei Nº 67 de 10 de AGOSTO de 2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/08/2017

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ e dá outras providências.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ;

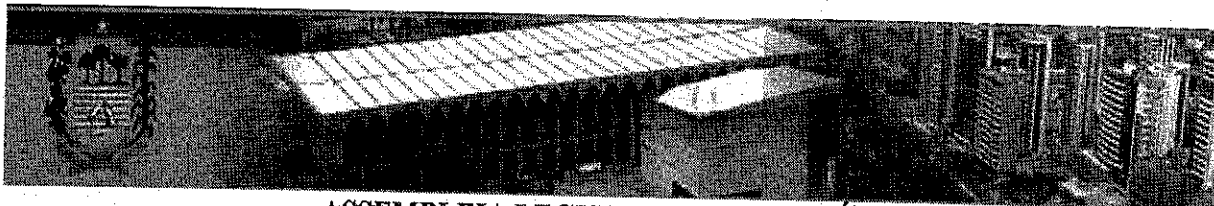
Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ no município de Alegrete do Piauí/PI é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 15 de dezembro de 2008;

Art. 2º – À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, Teresina, 02 de agosto de 2017.


Fernando Monteiro
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO

Justificativa

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, constituída em 15 de dezembro de 2008, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, instituída como pessoa jurídica de direito privado, representativa dos direitos dos associados e de todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor ou crença religiosa.

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ tem como finalidade adotar práticas de administração calcadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, capaz de coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas, em decorrência da participação nos processos decisórios, sendo suas rendas integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos.

Palácio Petrônio Portela, 02 de agosto de 2017


Fernando Monteiro
Deputado Estadual

*ATA DA ASSEMBLEIA PARA CRIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNI-
CÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ.

Às dez horas do dia quinze do mês de dezembro do
ano de dois mil e oito (15/12/2008), na sede provisória
da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALE-
GRETE DO PIAUÍ, reuniu-se de livre e espontânea vontade
com o objetivo de constituir uma associação dos pro-
dutores rurais do município de Alegrete do Piauí com
a finalidade para defesa de seus interesses e reivindicar
junto aos poderes públicos a execução das medidas que
lhes assegure a satisfação de suas necessidades fun-
damentais de modo a garantir uma melhor quali-
dade de vida da população. Foi aclamado para

presidir internamente a assembleia o senhor Presidente HERMES GOMES DA SILVA, que acatando a incumbência convidou a mim Sra. HERMILINDA DE CARVALHO GOMES, para secretariar os trabalhos. O senhor Presidente explicou a importância desse momento para a comunidade. Em seguida realizou-se a eleição para preenchimento dos cargos sociais tendo constatado somente uma chapa, ficando assim constituído: Presidente: Francisco Manoel Ramos CPF: 150.277.243-49; Vice-presidente: Osório João Ramos CPF: 152.636.573-15; 1º secretário: Hermes Gomes da Silva CPF: 535.403.013-73; 2º secretário: Juscelino Luis da Silva CPF: 864.389.563-68; 1º Tesoureiro: Hermilinda de Carvalho Gomes CPF: 864.134.493-49; 2º Tesoureiro: Paulo Francisco Ramos CPF: 490.161.723-00; Conselho Fiscal: Titulares: 1- José Tomé da Silva CPF: 353.004.423-73 2-Manoel João Ramos CPF: 153.637.463-34; 3-Maria do Socorro Lima Ramos CPF: 890.367.433-20 e para suplentes: 1- Wilson Lúcio de Alencar Carvalho CPF: 791.560.703-06; 2- João de Sousa Alencar CPF: 782.431.14300 e Maria Verônica da Silva CPF: 036.053.723-50. Os eleitos foram no ato empossados, passando a assembleia a ser dirigida pelo presidente eleito Sr. Francisco Manoel Ramos, o qual em breve discurso agradeceu sua eleição, pela confiança nele depositada e de seus colegas companheiros eleitos, nesta oportunidade. Em seguida o novo presidente convocou a todos para discutir os capítulos e artigos do projeto do Estatuto Social que irá reger a associação como um todo. Terminada a eleição, em ato contínuo, puto a futura foi submetida à votação sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Valendo tal decisão como demonstração da vontade livre de constituir a Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Rio Grande do Sul - APROMA. Em seguida o presidente convocou toda diretoria para assinar o Estatuto Social declarando assim constituída a Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Rio Grande do Sul -

Militer

3

APRIMA, que rege-se pelo estatuto aprovado nesta data. Nada mais havendo a registrar mandou o Sr. Presidente encaminhar a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por mim, Francisco Gomes, que substituírei, pelo Sr. Presidente, membros e demais presentes que quiserem assinar. Fl. 001
do Piauí, 15 de dezembro de 2008. Francisco Gomes
Francisco Gomes da Silva O Celmo João Ramo
Paulo Francisco Ramos Francisco Gomes Neto
Jose Tome da Silva
Maria do Socorro Vieira Ramos
FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA.

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUIZ Rua Franco Pereira, 80 CEP: 64.670-009 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ Telefax: (067.366) 438-1198	Registrado no Livro <u>A-02</u> , Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. <u>08v e 09</u> sob nº <u>160</u>
	O REGISTRO DE VERDADE E DOU FÉ.
	São João del-Rei, <u>19</u> de <u>Janeiro</u> de <u>2009</u>
	<u>Joseliur Joana da Silva</u> Apostol: <u>Jose da Costa Luz</u> Oficial Interino <u>Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz</u> Substituta



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Judiciário
N° 003
Série 003
Portaria 002/2007



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Judiciário
N° 003
Série 003
Portaria 002/2007

Joseliur Joana da Silva
Escritorante
Portaria 002/2007



fls. 01
mccruz

Cartório Rosa Maria da Costa Luz

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO

Município de São Julião - Comarca de Fronteiras - Estado do Piauí

Ayrton José da Costa Luz

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz

Substituta

CERTIDÃO

Rua Franco Pereira, 80 - Bairro Centro - CEP 64.670-000 - São Julião - Piauí.
Telefone: (89) 3438 11 36 e-mail: cartoriosamaria@hotmail.com

AYRTON JOSÉ DA COSTA LUZ, Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Oficial do Registro Civil, de São Julião. Termo Judiciário da Comarca de Fronteiras, estado do Piauí. etc...

CERTIFICO, em virtude da faculdade de que me é dada por Lei a requerimento da Sr^a **LUCILENE AUSENIR DA SILVA**, CPF nº 005.074.011-31 e CI/RG nº 742.568 SSP/TO, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Alegrete do Piauí - Piauí, que revendo o arquivo deste Cartório, em 22 de dezembro de 2016, verifiquei **CONSTAR REGISTRADO** em data de 19 de janeiro de 2009, sob n.º de Ordem 159, às fls. 04v à 08, do Livro A - 2 do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, o **ESTATUTO** no seguinte teor: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - APRMA**.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1º - A da associação dos produtores rurais do Município de Alegrete do Piauí, doravante referida pela sigla APRMA, é uma união sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais município de Alegrete do Piauí, que têm interesses profissionais comuns, que se regerá por esse estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A APRMA terá sua sede na Av. Tertuliano Sanches Leal, 439 bairro centro na cidade de Alegrete do Piauí.

Art. 3º - A APRMA é instituída por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A APRMA tem por objetos:

- I. Fomentar atividade produtivas lucrativas, produtivas, de infra-estrutura social e serviços sociais, para melhorar as condições de vida da comunidade, visando a autogestão.
- II. Promover a divulgação de informações de interesse dos associados.

Parágrafo Único- A APRMA não poderá envolver-se em questões políticas, partidárias religiosas.

Art. 5º - Para Consecução do seu objetivo, a APRMA Poderá:

- I. Adquirir, construir, ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas de prestação de serviços e outras;
- II. Prestar serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícolas e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados;
- III. Celebrar convênios e contratos com qualquer entidade pública ou privada;
- IV. Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.582.610/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TERTULIANO SANCHES LEAL	NÚMERO 439	COMPLEMENTO
CEP 64.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE DO PIAUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PI
TELEFONE (89) 3422-2949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2017 às 13:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI
CNPJ: 10.582.610/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:00:42 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: **E5EB.544F.496F.732B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10582610/0001-02
Razão Social: ASSOC DOS PROD RURAIS DO MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI
Nome Fantasia: APRMA
Endereço: AV TERTULIANO SANCHES LEAL 439 / CENTRO / ALEGRETE DO PIAUI / PI / 64675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072907483709779147

Informação obtida em 30/07/2017, às 10:36:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.582.610/0001-02

Certidão nº: 134524162/2017

Expedição: 30/07/2017, às 10:38:46

Validade: 25/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE A L E G R E T E D O P I A U I**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o nº 10.582.610/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ata da Assembleia Geral Ordinária para Renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Piauí - APRMA

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze reuniram-se os membros da APRMA, atendendo convocação de seu presidente, para deliberarem, como de fato o fizeram, sobre a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de contas do período que se encerra pela diretoria cuja o Mandato se encerra; 2- Eleição e posse da nova diretoria e conselho Fiscal.

Inicialmente o Presidente determinou que se procedesse chamado nominal e tendo sido verificado quorum regimental declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária determinando que o secretário apresentasse o Balanço Geral do Biênio 2014/2015 previamente analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal. Em seguida falou sobre as realizações do Período e declarou que considerava seu dever cumprido, a seguir declarou aberto o processo de sucessão suspendendo a Assembleia por 30 minutos para o registro de chapas concorrentes para o novo período. Reiniciada a Assembleia Geral foi constituído o registro de apenas uma chapa postulante assim composta: Presidente - Maria do Socorro de Lima Ramos; Vice Presidente - José João Ramos; 1º secretário -

CARTOSIO ROSA MARI DA COSTA LIMA
Rua Franco Pereira, 80
CEP: 64.570-000 - SÃO JERÔNIMO-PIAUI
Telefone: (0xx85) 3438-1135
E-mail: cartosiorosa@gmail.com

Pls 02
11/11/2011

José Renato Ramos; 2º secretário -
Erivan Ramos da Silva; 1º Tesoureiro -
Edivaldo Ramos da Silva; 2º Tesoureiro -
Clesiana de Lima Ramos; Conselho
Fiscal - Titulares: Rivaldo Abel da Silva,
Maria Oculia Ramos e Francisco das Santas
Carnvalho; Suplentes: João de Sousa
Alencar e Joaquim Gomes Neto. Assim
sendo a presente Chapa foi ~~eleita~~ ~~nada~~
por todos os presentes e declarada
eleita após o Presidente prestar
compromisso em nome da nova
diretoria. Em seguida determinou
que fossem tomadas as medidas neces-
sárias para legalização do presente
ato junto ao órgão de registro e a
Receita Federal do Brasil. Nada mais
havendo a tratar o Presidente declarou
encerrada a Assembleia Geral determinando
que fosse lavrada a Presente ata
que vai assinada por todos os
presentes.

Maria do Socorro Lima Ramos

José Renato Ramos

Edivaldo Ramos da Silva

Erivan Ramos da Silva

Clesiana de Lima Ramos

Maria Oculia Ramos

Manoel João Ramos Filho

Osório João da Silva

Samuel Aurino da Silva

Rivaldo Abel da Silva

CFR José Ramos

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUIZ
Rua Franco Pereira, 80
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIANO-PIAUÍ
Telefax: (0xx89) 3438-1136
E-mail: cartoriosamaria@hotmail.com

11.04.11
Unhu

FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO
Francisco Jose de Sousa

Maria DE de Vania Ramos

Eusebio Geraldo Ramos

Maria Socorro da Conceição Ramos.

José Eusebio Ramos

Genivaldo Genaldo Ramos

Francisco Geraldo Ramos

MARIA DE FÁTIMA SOUZA RAMOS

Reneida de Sousa Carvalho

Maria de Jesus Ramos Carvalho

Marcelo Edivaldo de Carvalho

Fabírcia Dias

Joséfa Apolinária de Carvalho

Francisco José de Carvalho

Hortolito Raimundo de Carvalho

Raimundo Hipólito de Sousa

Sebastiana Ana Ramos

Ana Jorgina Ramos

AFONSO LUIZ CARVALHO

Francisco Francisco de Sousa

Francisco Luiz Rodrigues

Francisco dos Santos Rodrigues

Hermilinda de Carvalho Gomes
Hermes Gomes de Sousa

Francisco Ezequiel da Silva

Renângela de Carvalho Gomes

Fátima de Carvalho Gomes

MARIA LIDIA DE CARVALHO GOMES

Registrado no Livro **A-3** Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. **57v e 58**, sob Nº **387**

O REPERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São João (PI), **22 de Setembro** de 2011

Jaelina Joana da Silva
Apresenta-se para a
Chancelaria
Maria do Socorro Rodrigues Costa Lima
Substituta
Jaelina Joana da Silva
Escriturante

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LIMA
Rua Francisco Pereira, 80
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIAO-PIAUÍ
Tel/fax: (084) 3428-1136
E-mail: cartorio@rosamaria.com





Cartório Rosa Maria da Costa Luz
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO
Município de São Julião - Comarca de Fronteiras - Estado do Piauí

Rua Franco Pereira, 80 - Bairro Centro - CEP 64.670-000 - São Julião - Piauí.
Telefone: (89) 3438 1136

Ayrton José da Costa Luz

Oficial

Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz

Escrevente Substituta

Joaelina Joana da Silva

Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO

Ayrton José da Costa Luz, Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de títulos, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Oficial Interino do Registro Civil, de São Julião, Termo Judiciário da Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, etc. ...

CERTIFICO, em virtude da faculdade de que me é dada por Lei, e em breve relatório, até a presente data, que revendo o arquivo deste Cartório, verifiquei constar registrado em data de 22 de setembro de 2015, sob n.º 387, às fls. 57v a 58, do Livro A - 3 do **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, a **Ata da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PIAUÍ - APRMA**, datada de 08 de setembro de 2015. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Julião (PI), 22 de setembro de 2015.

Joaelina Joana da Silva
Joaelina Joana da Silva

Escrevente Auxiliar

06 733 992 / 0001



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.075.151 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.06.1991

NOME MARIA DO SOCORRO LIMA RAMOS

FILIAÇÃO Manoel João Ramos
Anatália Maria de Lima Ramos

NATURALIDADE São Julião-PI DATA DE NASCIMENTO 08.09.81

DOB ORIGEM Nasc. Nº 3.728. Liv. 4-0. Fls. 285
Exp. 26.09.1993 São Julião-PI

CPF

Maria do Socorro Lima Ramos

LEIN 7.116 DE 29/08/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria do Socorro Lima Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DO SOCORRO LIMA RAMOS

Nº de inscrição 890367433-20 Data de Nascimento 08/09/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Maria do Socorro Lima Ramos

MARIA DO SOCORRO LIMA RAMOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 03/08/99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.373.708 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/10

NOME CLESIANA DE LIMA RAMOS

FILIAÇÃO ANATALIA MARIA DE LIMA RAMOS
MANOEL JOÃO RAMOS

NATURALIDADE SÃO JULIAO-PI DATA DE NASCIMENTO 23/10/1986

PCC, ORIGEM CERT. NASC. 7680-L A12 F 437
EXP. SÃO JULIAO-PI 18/05/10

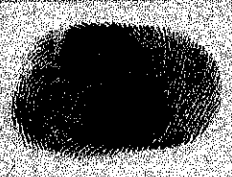
CPF 073.486.284-94

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63 - DECRETO Nº 69.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Clesiana de Lima Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
073.486.284-94

Nome
CLESIANA DE LIMA RAMOS

Nascimento
23/10/1986



REAL SENILARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 33016342017

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DO SOCORRO LIMA RAMOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MANOEL JOÃO RAMOS** e **ANATALIA MARIA DE LIMA RAMOS**, nascido(a) aos 08/09/1981, natural de PIAUI/PI, Documento de identificação 2075151 SSP/PI, CPF 890.367.433-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:15 de 30/07/2017



33016342017